
LEI MUNICIPAL Nº 342, DE 07 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores integrantes da Carreira do Magistério Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial de 10% (dez por cento) sobre o salário básico percebido pelos servidores públicos municipais integrantes da Carreira do Magistério Municipal, a partir de 1º de abril de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2007, revogando-se as disposições em contrário.


Valmir José da Costa
Prefeito Municipal